



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1509 ,
de 03 / 09 / 2014

Processo: 70.338

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.579

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Concede ao Sr. LUIZ ALESSANDRO BAGGIO o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

William F. de
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.579

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora 03/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias	-
	Parcer CJ nº 606	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 10/07/14 628
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

fls. 03
P

P 4479/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:37 070338

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

Paulo Sergio Martins
Presidente
15/07/14

APROVADO

Paulo Sergio Martins
Presidente
02/07/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.579
(*Paulo Sergio Martins*)

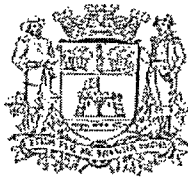
Concede ao Sr. **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"PAULO SERGIO - Delegado"



(PDL nº. 1.579 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. LUIZ ALESSANDRO BAGGIO - Cidadão Jundiaense

Nascido em Mogi Guaçu-SP, reside em Jundiaí desde 1965. É formado em Comunicação Visual (Faculdade de Belas Artes de São Paulo, 1989) e em Direito (Universidade Paulista, 2008), com pós-graduação em Direito Processual Trabalhista (2012) pela Anhanguera-Uniderp. Atuou como diretor social do Clube Jundiaense durante 6 anos, promovendo eventos culturais e musicais. É membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA e do Conselho Municipal de Esportes onde atua como representante do CMDCA. Atualmente atua no departamento de eventos da Secretaria de Esportes do Município, onde desenvolve projetos variados para fomentar o esporte e trazer mais opções de lazer para o Município.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



PAULO SERGIO MARTINS
"PAULO SERGIO - Delegado"



(PDL nº. 1.579 - fls. 3)

LUIZ ALESSANDRO BAGGIO

Nascido a 03 de setembro de 1965, na Cidade de Mogi Guaçu-SP.

Filho de Luiz Carlos Baggio (*in memorian*) e Maria Inês de Freitas Baggio.

Formado em Comunicação Visual pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo em 1989 e em 2008 formou-se em Direito pela Universidade Paulista.

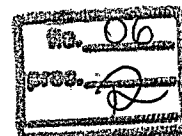
Pós-graduado em Direito Processual Trabalhista em 2012 pela Anhanguera-Uniderp.

Residente na cidade de Jundiaí desde 1965.

Atuou como diretor social do Clube Jundiaiense durante 6 anos, onde se dedicou a promover eventos culturais e musicais.

Conselheiro Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Esportes onde atua como representante do CMDCA.

Atualmente atua no departamento de eventos da Secretaria de Esportes do Município onde desenvolve projetos variados para fomentar o esporte e trazer mais opções de lazer para o Município.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 606**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.579

PROCESSO Nº 70.338

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

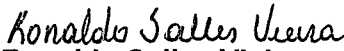
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de julho de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.338

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.579, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que concede ao Sr. LUIZ ALESSANDRO BAGGIO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 628

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Luiz Alessandro Baggio o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
15/07/14

Sala das Comissões 11.07.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.338

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.509, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014


Concede ao Sr. **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ ALESSANDRO BAGGIO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2014